



## MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO  
As Comissões e \_\_\_\_\_  
SALA SESSÕES \_\_\_\_\_ / - / - /  
PRESIDENTE \_\_\_\_\_ / - / - /

Câmara Municipal  
de Bariri  
04 FEV. 2021  
PROTOCOLO  
Nº 77

Bariri, 04 de fevereiro de 2021.

### **MENSAGEM** **Nº 07/2021**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 07/2021, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em prorrogar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da Concessão de Uso a Empresa Frisokar Equipamentos Plásticos Ltda, referente ao imóvel localizado nesta cidade, à Av. das Industrias nº 337, composto de um barracão com 6.077,58 m<sup>2</sup> e uma rua coberta com 2.786,85 m<sup>2</sup> de área construída, e respectivo terreno, encerrando área total de 14.849,45 m<sup>2</sup> e um barracão com 4.633 m<sup>2</sup>, com piso concreto e coberto de estrutura metálica, de propriedade do Município de Bariri.

Informamos que o presente processo passou pelo crivo da Procuradoria Jurídica Municipal, um órgão de controle de primeira fase, em que se posicionou em parecer, que segue em apostado nesta mensagem, pela possibilidade tanto pela prorrogação, desde que autorizada por lei, quanto pela promoção de nova licitação.

Segundo a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, principalmente nos artigos 21, 22 e 28, para se tomar uma decisão de natureza administrativa o agente público tem que levar em consideração as consequências práticas de sua decisão. Nesse caso, imagine partir para uma nova licitação onde implicaria na possibilidade da empresa que atualmente é beneficiada pela Concessão de Uso não ser a beneficiada. Isto poderia gerar um grande impacto ao município, não somente para as famílias afetadas devido a perca dos inúmeros empregos, mas também pela eventual queda de arrecadação futura de tributos municipais, em face do valor adicionado da produção da empresa, que é a maior empresa da cidade.

Para corroborar ao impacto que a empresa tem sobre a economia municipal, em anexo esta mensagem segue o parecer da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, onde é explano sobre a participação e importância da empresa para a economia local.



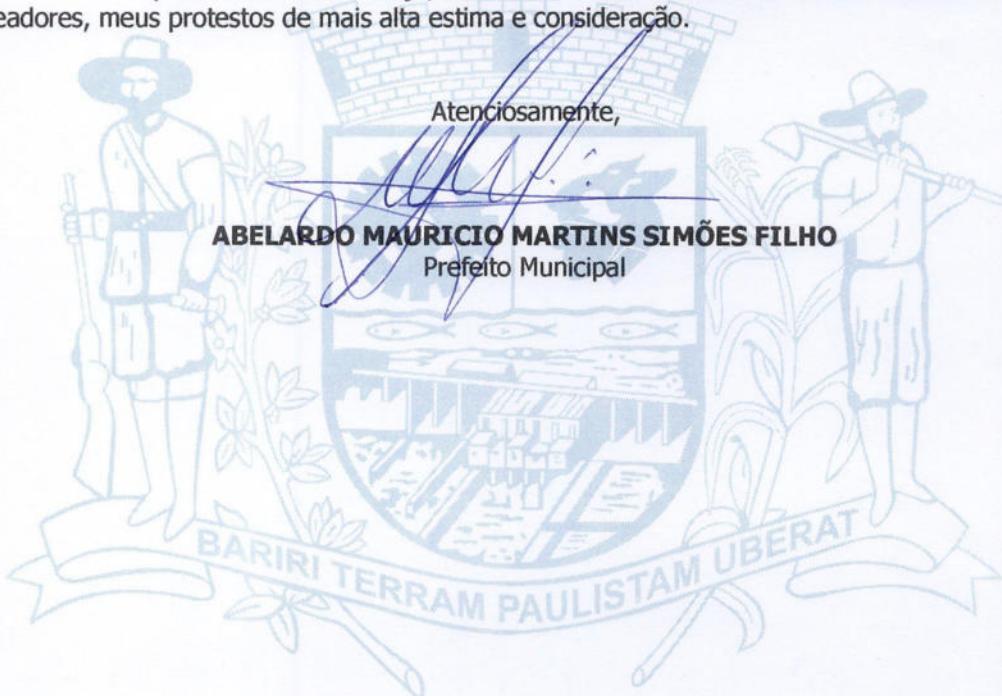
## MUNICÍPIO DE BARIRI

Desta forma é possível identificar o interesse público que há pela renovação. O interesse é originário das mais de 600 pessoas que estão ali empregadas, suas famílias e até mesmo do Município de Bariri como um todo, haja vista a participação que a empresa tem sobre a economia local e, consequentemente, nas finanças públicas, que acabam por financiar diversas ações e serviços de educação, saúde, assistência sociais, infraestrutura, entre outras.

Ademais, o prazo de cinco visa deixar um prazo suficiente para que a próxima gestão que estiver a frente da Administração Pública consiga analisar com calma a questão, e propor novas soluções ou fundamentar a prorrogação, se for o caso.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.



Excelentíssimo Senhor  
**BENEDITO ANTONIO FRANCHINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI - SP



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### = PROJETO DE LEI Nº 07/2021 =

de 04 fevereiro de 2021.

*Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo da Concessão de Uso nos termos das Leis Municipais nº 2.768/96, alterada pelas Leis nº 2.967/98 e 3.033/99 e pela Lei nº 3.147/2001.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 05 (cinco) anos, prorrogáveis por outros 5 (cinco) anos, o prazo da Concessão de Uso a Empresa Frisokar Equipamentos Plásticos Ltda, nos termos das Leis Municipais nº 2.768/96, alterada pelas Leis nº 2.967/98 e 3.033/99 e pela Lei nº 3.147/2001.

**Parágrafo único.** Um ano antes de encerrar o prazo de concessão de cinco anos, deverá ser comunicado à empresa e analisado o interesse público existente pela renovação.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º corresponde ao imóvel localizado nesta cidade de Bariri-SP, à Av. das Industrias nº 337, composto de um barracão com 6.077,58 m<sup>2</sup> e uma rua coberta com 2.786,85 m<sup>2</sup> de área construída, e respectivo terreno, encerrando área total de 14.849,45 m<sup>2</sup> e um barracão com 4.633 m<sup>2</sup>, com piso concreto e coberto de estrutura metálica, de propriedade do Município de Bariri.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas todas as demais condições da referidas Lei citada no artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 04 de fevereiro de 2021.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal



Plano  
M  
M

## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BARIRI/SP

Processo Administrativo (P.A.) nº 4.821/2021  
Assunto: Legalidade de aditamento dos contratos

À DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

Em atenção à presente consulta formulada com fulcro no Art. 4º, IV da Lei Municipal nº 4.651/2015, ressalvado o caráter opinativo e não vinculante do parecer jurídico, considerando que a maior parte das leis mencionadas apenas contém descrição do imóvel, a Lei nº 2.768/1996 foi revogada e os prazos e condições da concessão de uso se encontram na Lei nº 3.147/2001, infere-se da leitura do Art. 3º do citado diploma que somente é admissível uma prorrogação por 10 anos, de modo que este prazo decorrerá aos 06/02/2021, não havendo possibilidade de nova prorrogação a partir desta Lei, por ausência de previsão.

Deste modo, com fulcro no princípio da legalidade estrita e consoante previsão do Art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município, somente será possível estabelecer novo prazo de Concessão de Uso com dispensa de licitação mediante edição de nova Lei:

Art. 98. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, devendo constar obrigatoriamente do contrato os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, e, dependerá da aprovação do voto favorável de dois terços, dos membros da Câmara Municipal; (Emenda nº 15/2000)

b) permuta;

(...)

§ 1º O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência. A concorrência poderá ser dispensada por lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistências, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

Ato contínuo, conforme se depreende, o Art. 98 da Lei Orgânica também prevê as hipóteses de alienação do patrimônio imobiliário municipal com dispensa licitatória através de Doação com encargos ou Permuta, não havendo previsão para outras formas de alienação tanto na Lei Orgânica como na Lei 8.666/93. Nesse jaez, importante mencionar precedentes jurisprudenciais, como da ADI 3.735/MS no STF, no sentido de ser considerada inconstitucional a previsão de novas regras de licitações em leis municipais ou estaduais, por se tratar de competência privativa de lei federal, porém tais efeitos não são *erga omnes* e portanto não se aplicam ao Município, pois até o momento inexistem ações neste sentido em face das previsões da Lei Orgânica.

Destarte, considerando o caráter precário da Concessão de Uso e que de todo o modo deverá haver nova lei tanto para autorizar a prorrogação de prazo ou para alienar o imóvel nas formas definidas pela Lei Orgânica, a Procuradoria Jurídica recomenda para o momento a edição de nova lei prorrogando o prazo da Concessão de Uso, em razão da premência do prazo previsto na Lei 3.147/2001, e paralelamente a análise da viabilidade de apresentar projeto de lei dentro das hipóteses do Art. 98, I ou a abertura de licitação, conforme os critérios de conveniência e oportunidade da Administração. É o parecer, salvo melhor juízo.

Bariri, 18 de janeiro de 2021.

DANILLO ALFREDO NEVES  
Procurador do Município  
OAB/SP 325.369



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### PARECER TECNICO

Considerando que esta Diretoria de Desenvolvimento Econômico foi constituída a partir de 02/01/2020, juntamente com a nova gestão municipal, constatou-se através das análises dos contratos sob responsabilidade da mesma, que o contrato de Concessão de Uso regido pela Lei Municipal nº 3147, de 07 de Fevereiro de 2001 se findará no dia 06/02/2021.

Diante do exposto e pelo fato da Concessionária ter atividade atuante no município, gerando aproximadamente 603 empregos diretos, além de se encontrar em franca expansão de seus negócios, caracterizando desta forma o interesse público, esta Diretoria recorreu a estimada Procuradoria Jurídica do Município, solicitando a possibilidade do aditamento da referida Concessão de Uso, solicitação esta que ocorreu logo no dia 12/01/2021 (conforme protocolo nº 1821/2021).

Após análise, a Procuradoria Jurídica do Município emitiu um parecer no dia 18/01/2021 (em anexo), onde recomenda “para o momento” a edição de nova lei prorrogando o prazo da Concessão de Uso, em razão da premência do prazo previsto na Lei 3.147/2001.

Cabe ressaltar que após tomar conhecimento do referido parecer, esta Diretoria encaminhou no mesmo dia (18/01/2021) um despacho “solicitando” ao poder executivo na figura do Prefeito Municipal, Sr. Abelardo Maurício Martins Simões Filho que procedesse a redação de uma nova Lei no qual autoriza o poder executivo a prorrogar o prazo por mais 10 (dez) anos.

Desta forma, é necessário evidenciar o interesse público existente pela prorrogação da concessão de uso, em detrimento da realização de novo certame de concessão, que traria o risco de perder essa valiosa empresa que contribui significativamente para economia local.

De início, em pesquisa no Setor de Tributação, constatou-se que se encontra regular perante a fazenda municipal, não havendo qualquer tipo de débito.

Ademais, foi possível elencar qual é a participação da empresa na formação do valor adicionado total do município, que contribui para o índice DIPAM. O quadro a

A handwritten signature consisting of stylized initials and a surname, appearing to read "J. P. J." or similar.



## MUNICÍPIO DE BARIRI

seguir demonstra a evolução do valor adicionado, nos últimos anos, bem como faz um comparativo da participação da Frisokar em relação ao valor adicionado total.

Ano	Valor Adicionado da Frisokar, em R\$ (a)	Valor Adicionado do Município Total, em R\$ (b)	Participação, em % (c = a/b)
2015	52.015.540	578.713.769	8,99
2016	59.316.009	659.594.143	8,99
2017	62.033.261	644.328.664	9,62
2018	67.619.795	631.360.842	10,71
2019	94.324.235	771.192.976	12,23

Logo, uma única empresa é responsável por, em média, 10% de todo valor adicionado, e em parâmetro, ao PIB Municipal, todos os anos.

Porém, economicamente, é necessário identificar o quanto essa participação representa na arrecadação dos cofres públicos. Por este motivo, elaboramos o quadro a seguir, que compara a arrecadação total do ICMS, com a referida participação da Frisokar no montante arrecadado. Importante alertar que, a arrecadação é comparada com o índice de dois anos anteriores, devido à metodologia de cálculo da distribuição do ICMS, previsto nas Constituição Estadual e Federal.

Ano da Arrecadação	Arrecadação total do Município de ICMS, em R\$	Participação, em %, da Empresa Frisokar	Participação, em R\$, da Empresa Frisokar
2017	23.554.944	8,99	2.117.589
2018	24.120.873	8,99	2.168.439
2019	26.534.774	9,62	2.552.645
2020	25.064.024	10,71	2.684.357
2021	25.600.000	12,23	3.130.880

Nota: Os valores da linha de 2021 são a projeção com base na Lei Orçamentária de 2021.

Com isso é possível visualizar que a participação da Frisokar é de aproximadamente 3% no orçamento total. Isso corresponde, a título de exemplo, ao orçamento anual de toda a Assistência Social; corresponde à parcela significativa dos repasses à Santa Casa; corresponde a quase todo investimento feito em serviços urbanos; enfim, a perca dessa arrecadação implicaria de forma severa na prestação de vários



## MUNICÍPIO DE BARIRI

serviços públicos, haja vista o alto comprometimento do orçamento em serviços prestados à população.

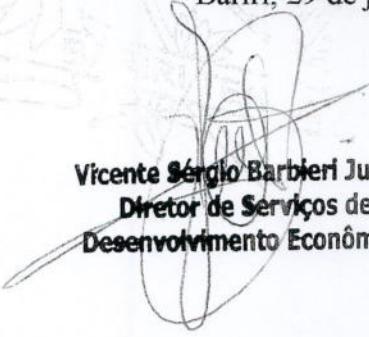
Além da arrecadação, vale ressaltar sobre a geração de empregos, haja vista que no último ano haviam cerca de 603 pessoas contratadas diretamente. Isso corresponde à aproximadamente 2% de toda a população baririense.

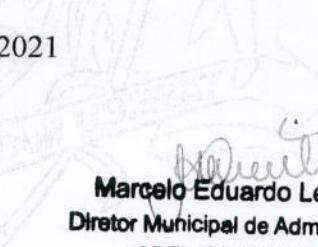
Ademais, ausência desses empregos, traria cerca de 600 famílias à situação de vulnerabilidade, que consequentemente oneraria mais ainda os cofres públicos, que agora não teriam recursos para custear nem a demanda padrão existente.

Ressaltamos que além dos impactos diretos na administração pública, há os indiretos, tal como a crise econômica que se instauraria, uma vez que 600 famílias deixariam de consumir no comércio local, e por sua vez reduziria o fluxo econômico, que acabaria por impactar também na arrecadação municipal.

Esta Diretoria informa ainda que trabalha nas análises dos demais contratos na qual é responsável, com objetivo claro de sanar qualquer irregularidade, bem como acompanhar o andamento dos demais contratos vigentes. Diante do exposto e seguindo a recomendação do parecer jurídico no qual prevê a legalidade do referido ato, esta Diretoria desde já se coloca à disposição dos nobres Senhores Vereadores.

Bariri, 29 de janeiro de 2021

  
**Vicente Sérgio Barbieri Junior**  
Diretor de Serviços de  
Desenvolvimento Econômico

  
**Marcelo Eduardo Lenharo**  
Diretor Municipal de Administração  
CPF: 423.157.958-00

  
**Natalia Regiane Sisto Moreira**  
Diretora Municipal de Finanças  
CPF: 416.656.628-83



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE BARIRI-SP  
A/C DIRETORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**FK GRUPO S/A**, atual denominação social da empresa FRISOKAR EQUIPAMENTOS PLÁSTICOS S/A, vem através desta apresentar sucintamente seu histórico, evolução, demonstrativo de portfólio de produtos e dados dos últimos anos de empregabilidade e faturamento.

No tocante à empregabilidade, além dos empregos diretos indicados no gráfico abaixo, a FK Grupo conta com inúmeros prestadores de serviços e profissionais autônomos que atendem os mais diversos segmentos da empresa: administrativo, operacional, logístico, manutenção, entre outros.

Sendo isso para o momento e à disposição para esclarecimentos,

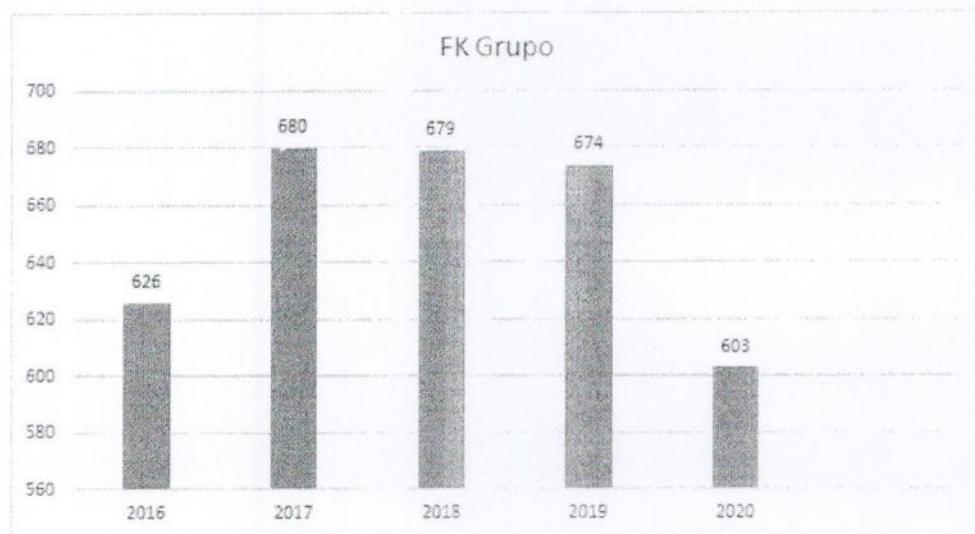
Atenciosamente,

Bariri, 29 de janeiro de 2021

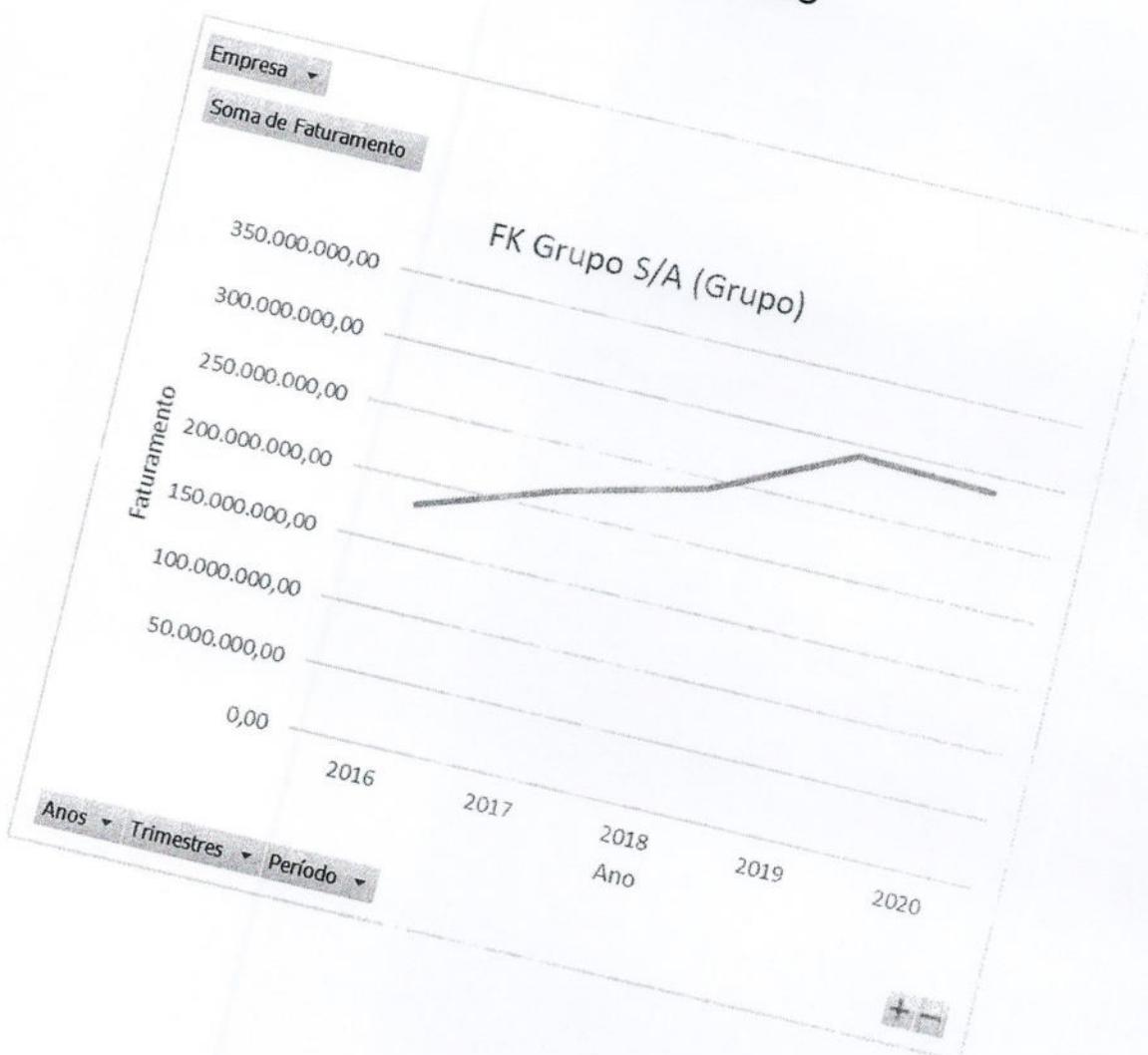
**FK GRUPO S/A**  
André Jose Trovarelli Lagos  
Diretor

## COLABORADORES DIRETOS

Número de colaboradores



## FATURAMENTO



X

ECLARAMOS PELA PRESENTE QUE O FATURAMENTO DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA,  
ONFORME REGISTROS FISCAIS, APRESENTA OS VALORES A SEGUIR DEMONSTRADOS

mpresa: FK GRUPO S/A  
ndereco :AV DAS INDUSTRIAS Nr. 337  
idade: BARIRI SP  
elefone: 55-14-36629000  
NPJ: 55088157000102  
nsc. Estadual: 201021680110  
nsc. Municipal: 6250  
tividade: 31.02-1-00 - Fabricacao de moveis com predominancia de metal

Ano de 2016

Janeiro	R\$	8.225.594,95
Fevereiro	R\$	8.664.396,55
Marco	R\$	7.916.711,10
Abril	R\$	7.110.191,89
Maio	R\$	6.976.293,89
Junho	R\$	8.495.640,48
Julho	R\$	8.381.544,00
Agosto	R\$	7.848.457,01
Setembro	R\$	7.617.000,40
Outubro	R\$	7.384.125,67
Novembro	R\$	8.292.183,86
Dezembro	R\$	7.104.400,56

Ano de 2017

Janeiro	R\$	9.582.955,97
Fevereiro	R\$	8.130.059,71
Marco	R\$	9.442.390,88
Abril	R\$	8.735.057,46
Maio	R\$	7.388.225,28
Junho	R\$	7.798.219,64
Julho	R\$	9.109.479,49
Agosto	R\$	9.845.870,24
Setembro	R\$	9.097.488,84
Outubro	R\$	8.107.983,24
Novembro	R\$	8.581.819,50
Dezembro	R\$	10.846.426,03

Ano de 2018

Janeiro	R\$	11.297.254,26
Fevereiro	R\$	9.268.116,31
Marco	R\$	12.347.027,76

ECLARAMOS PELA PRESENTE QUE O FATURAMENTO DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA,  
ONFORME REGISTROS FISCAIS, APRESENTA OS VALORES A SEGUIR DEMONSTRADOS

mpresa: FK GRUPO S/A  
ndereco :AV DAS INDUSTRIAS Nr. 337  
idade: BARIRI SP  
elefone: 55-14-36629000  
NPJ: 55088157000102  
nsc. Estadual: 201021680110  
nsc. Municipal: 6250  
tividade: 31.02-1-00 - Fabricacao de moveis com predominancia de metal

Ano de 2018

Abril	R\$	9.681.037,47
Maio	R\$	7.944.661,64
Junho	R\$	10.682.326,05
Julho	R\$	11.911.758,87
Agosto	R\$	12.543.770,22
Setembro	R\$	13.377.859,04
Outubro	R\$	14.461.272,58
Novembro	R\$	15.969.090,75
Dezembro	R\$	13.238.968,10

Ano de 2019

Janeiro	R\$	15.249.146,85
Fevereiro	R\$	14.700.970,91
Marco	R\$	15.899.660,43
Abril	R\$	14.827.845,44
Maio	R\$	17.683.844,85
Junho	R\$	14.852.619,17
Julho	R\$	16.418.820,63
Agosto	R\$	16.342.027,25
Setembro	R\$	14.441.858,15
Outubro	R\$	15.657.082,74
Novembro	R\$	19.162.603,62
Dezembro	R\$	13.889.164,10

Ano de 2020

Janeiro	R\$	14.421.734,78
Fevereiro	R\$	16.754.974,10
Marco	R\$	14.021.470,12
Abril	R\$	7.009.657,96
Maio	R\$	9.602.447,82
Junho	R\$	11.338.690,70

ECLARAMOS PELA PRESENTE QUE O FATURAMENTO DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, ONFORME REGISTROS FISCAIS, APRESENTA OS VALORES A SEGUIR DEMONSTRADOS

mpresa: FK GRUPO S/A  
ndereco :AV DAS INDUSTRIAS Nr. 337  
idade: BARIRI SP  
elefone: 55-14-36629000  
NPJ: 55088157000102  
nsc. Estadual: 201021680110  
nsc. Municipal: 6250  
tividade: 31.02-1-00 - Fabricacao de moveis com predominancia de metal

Ano de 2020

Julho	R\$ 15.085.510,03
Agosto	R\$ 21.988.119,08
Setembro	R\$ 20.481.719,80
Outubro	R\$ 24.007.852,07
Novembro	R\$ 22.450.249,04
Dezembro	R\$ 20.415.841,40

Total de Faturamento no Periodo Informado: R\$ 730.109.570,73

BARIRI, 28 de Janeiro de 2021

ULISSES CARLOS RAINERI  
CPF: 051.026.918-48

CARLOS DANIEL DE ANGELIS DE PAULA  
CRC: 1SP30788408

ECLARAMOS PELA PRESENTE QUE O FATURAMENTO DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, ONFORME REGISTROS FISCAIS, APRESENTA OS VALORES A SEGUIR DEMONSTRADOS

mpresa: FK GRUPO S/A  
 ndereco :AV DAS INDUSTRIAS Nr. 337  
 idade: BARIRI SP  
 elefone: 55-14-36629000  
 NPJ: 55088157000102  
 nsc. Estadual: 201021680110  
 nsc. Municipal: 6250  
 tividade: 31.02-1-00 - Fabricacao de moveis com predominancia de metal

Ano de 2016

Janeiro	R\$	3.470.255,23
Fevereiro	R\$	3.471.543,22
Marco	R\$	3.746.197,95
Abril	R\$	2.998.074,09
Maio	R\$	3.207.809,52
Junho	R\$	3.716.751,55
Julho	R\$	3.310.875,24
Agosto	R\$	3.622.000,34
Setembro	R\$	3.257.918,60
Outubro	R\$	3.049.635,89
Novembro	R\$	3.782.483,92
Dezembro	R\$	3.266.527,78

Ano de 2017

Janeiro	R\$	4.012.994,21
Fevereiro	R\$	3.038.066,49
Marco	R\$	3.922.270,77
Abril	R\$	3.213.666,54
Maio	R\$	3.896.978,75
Junho	R\$	3.833.363,30
Julho	R\$	3.949.780,41
Agosto	R\$	4.616.204,62
Setembro	R\$	3.907.285,36
Outubro	R\$	4.456.546,28
Novembro	R\$	4.292.147,72
Dezembro	R\$	3.830.816,63

Ano de 2018

Janeiro	R\$	4.081.164,55
Fevereiro	R\$	3.433.725,82
Marco	R\$	4.219.077,45

ECLARAMOS PELA PRESENTE QUE O FATURAMENTO DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA,  
ONFORME REGISTROS FISCAIS, APRESENTA OS VALORES A SEGUIR DEMONSTRADOS

mpresa: FK GRUPO S/A  
ndereco :AV DAS INDUSTRIAS Nr. 337  
idade: BARIRI SP  
elefone: 55-14-36629000  
NPJ: 55088157000102  
nsc. Estadual: 201021680110  
nsc. Municipal: 6250  
tividade: 31.02-1-00 - Fabricacao de moveis com predominancia de metal

Ano de 2018

Abril	R\$	5.446.298,38
Maio	R\$	4.986.573,05
Junho	R\$	5.669.156,78
Julho	R\$	5.875.975,85
Agosto	R\$	6.418.018,20
Setembro	R\$	5.391.716,25
Outubro	R\$	6.102.114,10
Novembro	R\$	6.084.526,99
Dezembro	R\$	4.848.162,39

Ano de 2019

Janeiro	R\$	6.057.580,04
Fevereiro	R\$	6.866.389,33
Marco	R\$	5.661.570,31
Abril	R\$	6.280.017,02
Maio	R\$	5.540.469,25
Junho	R\$	5.315.595,61
Julho	R\$	5.985.873,72
Agosto	R\$	5.967.349,16
Setembro	R\$	5.853.673,74
Outubro	R\$	6.880.353,77
Novembro	R\$	5.655.796,69
Dezembro	R\$	4.875.630,69

Ano de 2020

Janeiro	R\$	7.847.250,72
Fevereiro	R\$	5.017.136,54
Marco	R\$	4.776.524,55
Abril	R\$	2.908.184,59
Maio	R\$	3.686.666,66
Junho	R\$	5.410.505,00

ECLARAMOS PELA PRESENTE QUE O FATURAMENTO DA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA,  
ONFORME REGISTROS FISCAIS, APRESENTA OS VALORES A SEGUIR DEMONSTRADOS

mpresa: FK GRUPO S/A  
ndereco :AV DAS INDUSTRIAS Nr. 337  
idade: BARIRI SP  
elefone: 55-14-36629000  
NPJ: 55088157000102  
nsc. Estadual: 201021680110  
nsc. Municipal: 6250  
tividade: 31.02-1-00 - Fabricacao de moveis com predominancia de metal

Ano de 2020

Julho	R\$	7.045.681,38
Agosto	R\$	7.346.910,01
Setembro	R\$	5.844.104,54
Outubro	R\$	4.977.405,04
Novembro	R\$	4.346.978,48
Dezembro	R\$	4.194.099,59

Total de Faturamento no Periodo Informado: R\$ 284.768.450,65

BARIRI, 28 de Janeiro de 2021

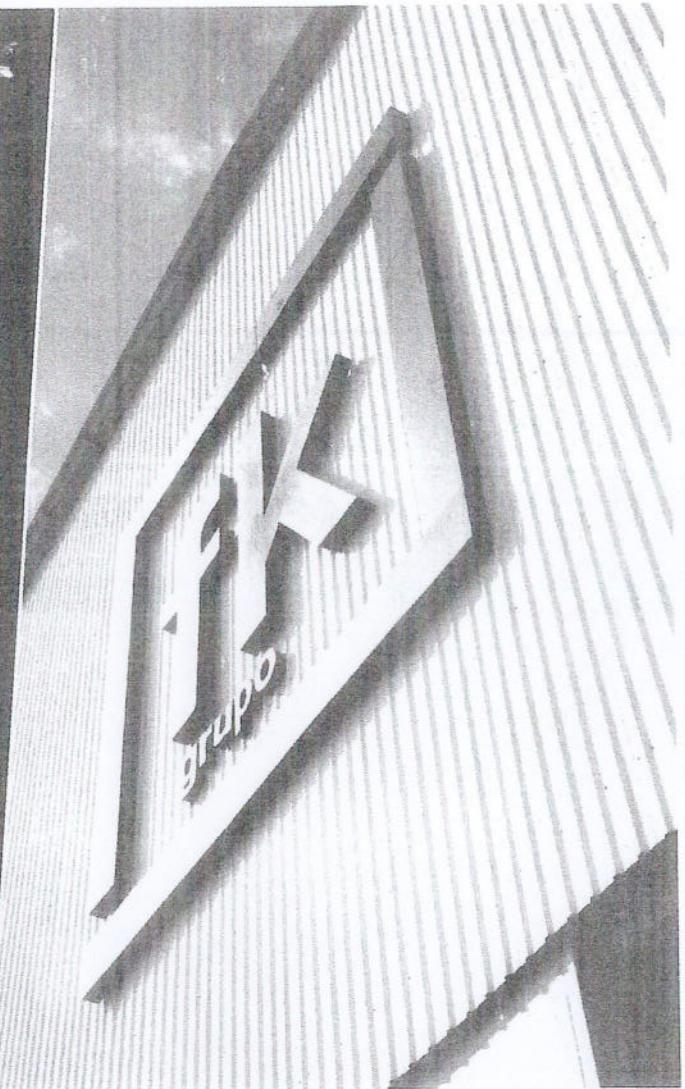
ULISSES CARLOS RAINERI  
CPF: 051.026.918-48

CARLOS DANIEL DE ANGELIS DE PAULA  
CRC: 1SP30788408

# Nós somos o **FK Grupo**

desde 1985 transformando ambientes

frisokar SITZ F.WAY maxdesign KOKUYO WELLNESS. HEALTH CARE



## HISTÓRIA

A empresa foi fundada na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo.

Em 1995, a Frisokar mudou-se para a cidade de Bauru, com o objetivo de integrar-se ao segmento de assentos e combinações. Expandindo sua produção para injeção de polipropileno e área de metalurgia.

Em 2002, a Frisokar uniu-se ao grupo italiano Ceravola S.p.A. fundadora da Cetecisa, que já era uma associação que trouxe produzir de alta qualidade, inovação tecnológica e design que é, também, o cenário mundial. Além disso, houve expansão do parque fabril e construção de um novo centro logístico.

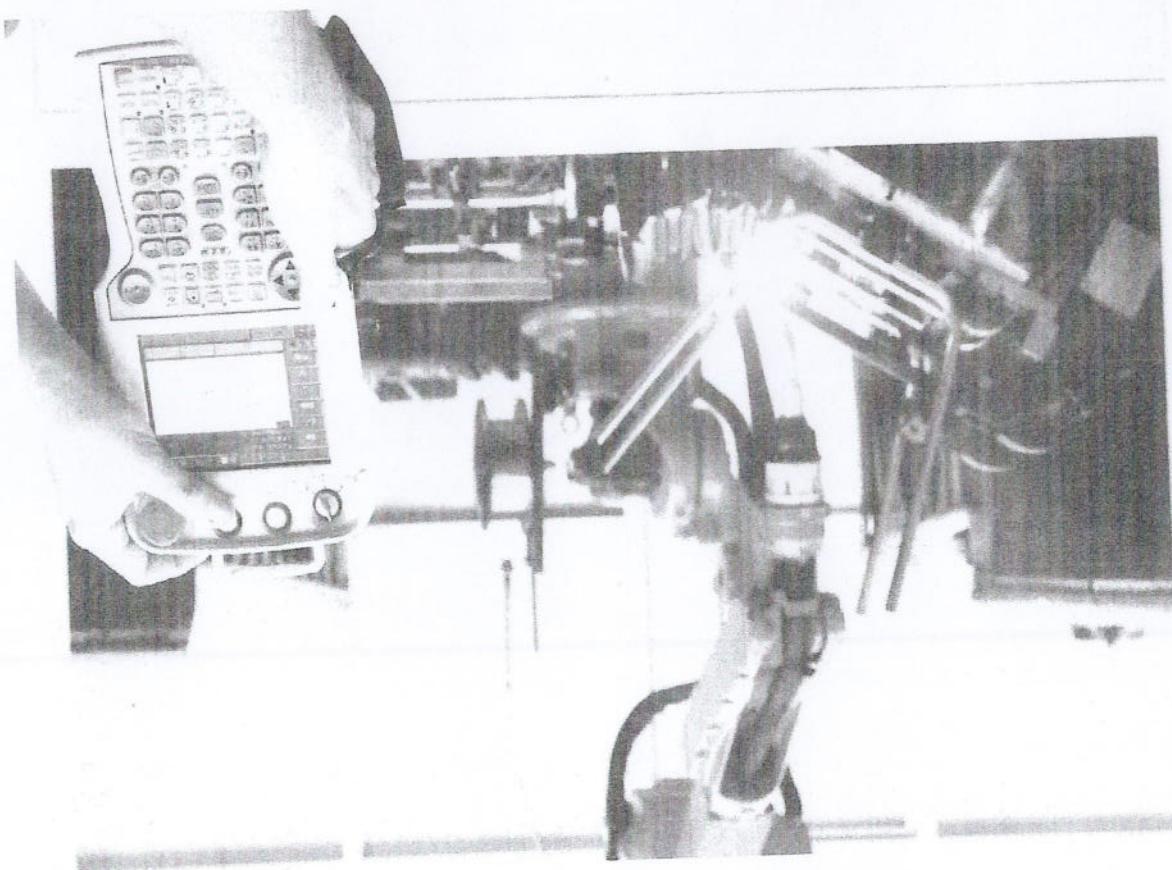


Apesar da situação mundial atual, o FK Grupo continua em expansão, com investimento contínuo em tecnologia e ampliando novas fronteiras de negócios. O FK Grupo conta com 10 unidades (filiais) em todas as regiões do Brasil, sendo 5 plantas fabris somente em Bauru.

Segue em constante expansão ampliando seu portfólio de produtos e serviços, inaugurando novos centros de distribuição pelo país. Hoje, o FK Grupo conta com 10 unidades (filiais) em todas as regiões do Brasil, sendo 5 plantas fabris somente em Bauru.

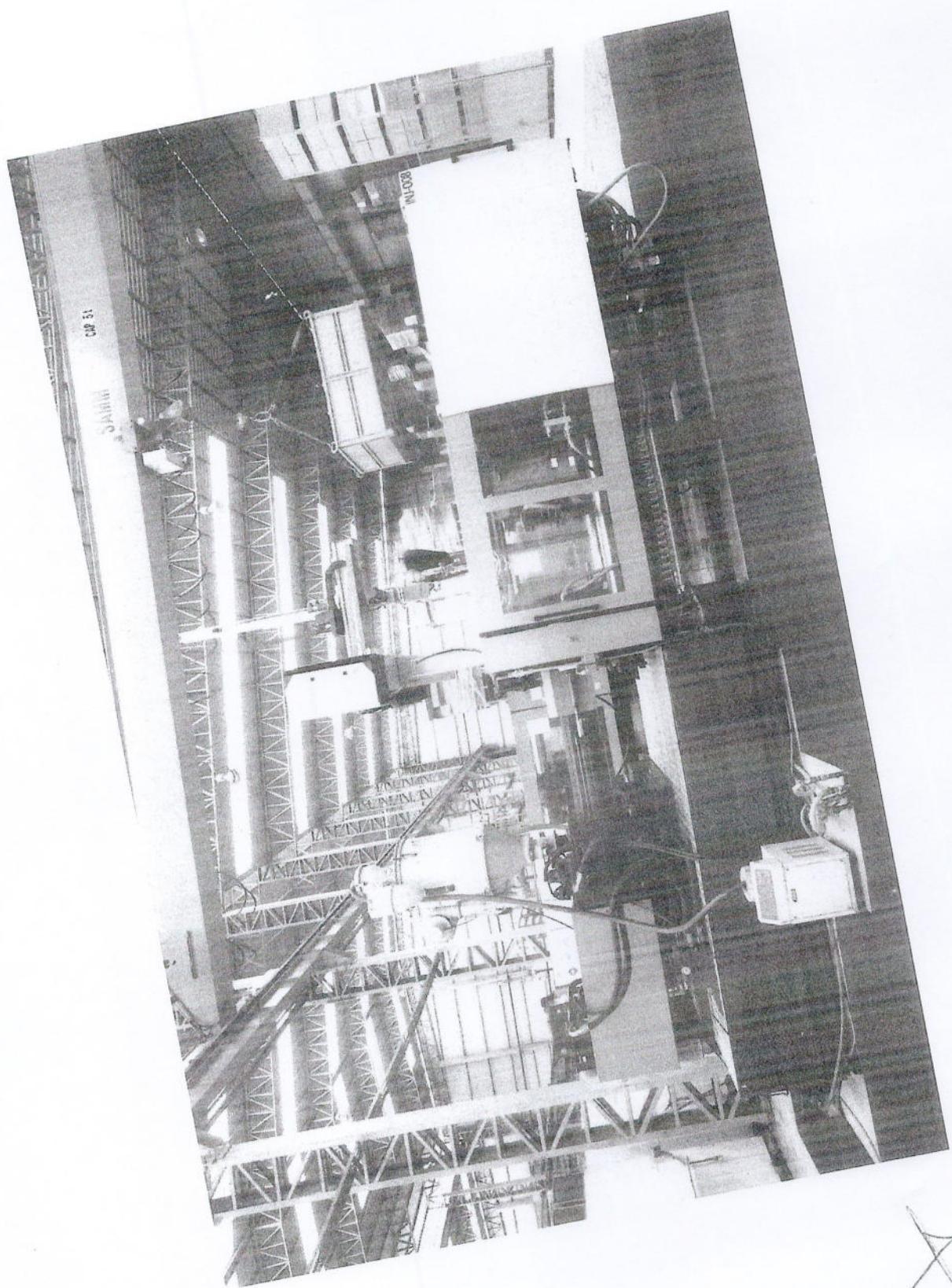
X

tk



A

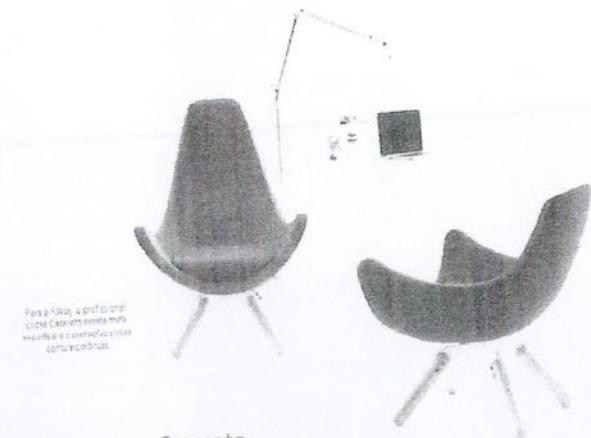
fk



X



#### Design nacional



#### Lucas Carareto

##### Design Prático

Um tema inédito é exibido em todas as editorias. Com essa proposta, o designer paulista de São José do Rio Preto, Lucas Carareto, vem garantir o destaque no mercado de móveis com um conceito alto valor ao custo-benefício. Um dos outros projetos para a F Brus - com que a cadeira terá diferenças - é profissional para baixa expertise e desenvolver uma gama de móveis que confiram soluções inteligentes para escritórios. Apresentando design e pela massa, sua cadeira desmodernaiza por juntas arredondadas que se moldam ao corpo e envolvem as pessoas, criando encantos de ar iluminoso. Carareto entrou na carreira em 2007, quando foi um dos finalistas do Prêmio TECNOLOGIA de design, no projeto Banqueta Pimenta, peça que ficou honrada entre os 10 melhores da categoria Materiais de Design MRV. E logo se tornou totalmente famosa em 2009, ano em que o designer paulista chegou novamente entre os finalistas do Prêmio TECNOLOGIA de design dessa vez, com a criação do Banco Tefur.



 iCasas.com.br

ONDE COMO VÍDEOS ARQUITETURA DE  
DESIGN PROJETOS MÓVEIS E ACESSÓRIOS

## Design Weekend: 15 lançamentos de sofás para ficar de olho!

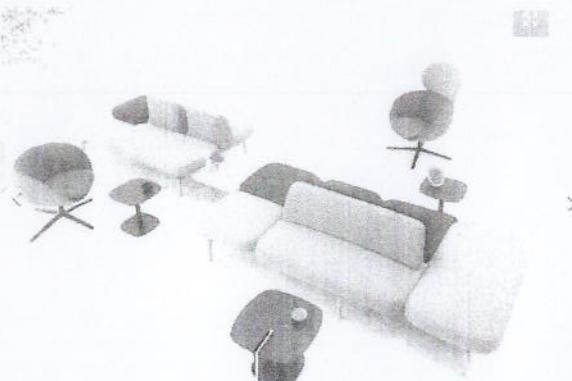
Reunimos novidades do móvel para todos os estilos e funções, para áreas internas, externas, residenciais e comerciais.

Por Mariana Gisler  
02/09/2015, 10h01



Os lançamentos quentinhos de produtos são um dos principais chamarizes do Design Weekend. Ano após ano, o festival conhecido por agitar as ruas de São Paulo com exposições, instalações e eventos, também apresenta as principais novidades do design brasileiro.

Móvel essencial em toda casa e cada vez mais queridinho dos escritórios e corporações, os sofás marcam presença no DW15. A seguir, confira 15 modelos modernos, confortáveis e funcionais lançados durante a semana de design.

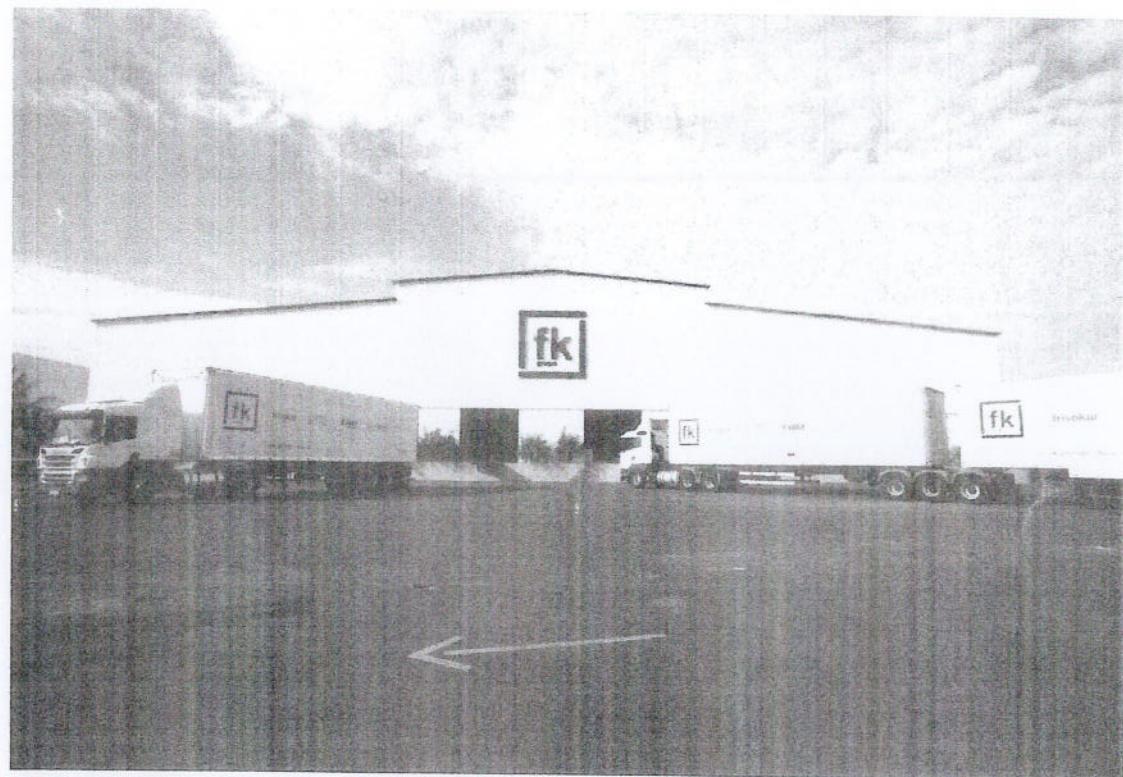


**15** Lançado durante a High Design, o Jelly é um elaborado conjunto de assentos modulares e molas, idealizado para um ambiente colaborativo em completa harmonia. Criado por Ricardo Ass, exquiteto e criador da FWAir, o modelo apresenta formas lúdicas e ameconadas que se entrelaçam em uma linguagem de design único. Os assentos podem ser configurados em curvas ou círculo para combinar os mais variados projetos. (Divulgação/Casa.com.br)

**12/**









**Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Bariri - SP - CEP. 17250-000  
C.N.P.J. 46 181 376/0001-40 - (0XX14) 662-3444 - 662-1975 (Fax)**

=C E R T I D Ã O N° 25/2021=

O SETOR DE LANÇADORIA E DÍVIDA ATIVA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI, CERTIFICA, que a empresa FK  
GRUPO S/A, estabelecida nesta cidade de Bariri/SP, portadora do CNPJ  
55.088.157/0001-02 , está quites com a fazenda Municipal, inclusive os seus tributos e  
dívida ativa, até a presente data. O referido é a expressão da verdade e dou fé.  
Bariri, aos vinte e oito dias do mes de janeiro do ano de dois mil e vinte e um

Sem mais,

Atenciosamente,

**Hugo Frati Filho**  
Set. Lanc. Div. Ativa  
RG 15.159.770



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BARIRI/SP

Processo Administrativo (P.A.) nº 4.821/2021  
Assunto: Legalidade de aditamento dos contratos

À DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Nos termos da competência da Procuradoria do Município de análise prévia minutas de projetos de lei, conforme o Art. 9º, VIII da Lei Municipal nº 4.651/2015, verifica-se que o projeto a ser apresentado observa as recomendações exaradas no parecer jurídico de fl. 11, bem como dos estudos de ordem técnico-financeira elaborados visando a constituição de arcabouço documental apto a embasar o interesse público contido na prorrogação do prazo de concessão de uso e consequente manutenção das atividades econômicas no local, com modificação somente quanto ao prazo da primeira proposta apresentada, atendendo à conveniência e oportunidade da Administração.

Destarte, a Procuradoria Jurídica opina pela regularidade do projeto de lei elaborado, recomendando o seguimento do trâmite legislativo. É o parecer, salvo melhor juízo.

Bariri, 4 de fevereiro de 2021.

  
DANILLO ALFREDO NEVES  
Procurador do Município  
OAB/SP 325.369